



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 346/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 25.08.2006

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial – R\$ 15.600,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

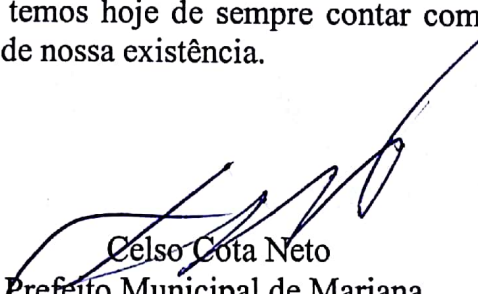
Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se requer a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para acobertar a contribuição do Município para o desenvolvimento da cultura musical e sobrevivência das bandas de música de nossa cidade, especificamente para aquisição de novos uniformes à centenária União XV de novembro.

È inegável a participação das bandas de música em nossa cultura, assim como outras agremiações culturais que guardam as nossas tradições musicais, constituindo um rico acervo do patrimônio imaterial da nação, que merece ser preservado e divulgado.

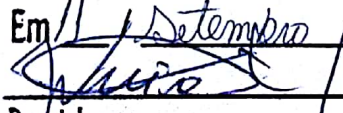
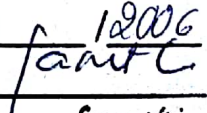
Neste intento, estaremos cumprindo a disposição do artigo 30, IX da Constituição Federal, que assêvera ser de competência do Município a proteção do patrimônio histórico cultural local. No mesmo teor é a disposição do artigo 130 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com redação conferida pela Emenda 14/2000.

O que esperamos é a adesão unânime desta Casa à esta proposição, que garantirá ao futuro a mesma satisfação que temos hoje de sempre contar com uma corporação musical nos momentos memoráveis de nossa existência.

Cordialmente


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11 de Setembro de 2006
 
Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 177

Autoriza a concessão de contribuição financeira à Entidade que menciona, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder contribuição, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) destinada a auxiliar a Sociedade Musical União XV de Novembro na aquisição de indumentária dos seus componentes.

Art. 2º - Para cobrir despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Sociedade Musical União XV de Novembro

13.392.0000.0.035.335041-Contribuição15.600,00

Total Geral**R\$ 15.600,00**

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

04.122.0016.2.070.449052-Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00

Invasão Cultural

13.392.0016.2.075.339030-Material de Consumo..... 2.000,00

13.392.0016.2.075.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção das Atividades do Depto. de Turismo

04.695.0008.2.187.449052-Equipamentos e Material Permanente.....11.600,00

Total Geral**R\$ 15.600,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11 de Setembro 2006
Altino amth
Presidente Secretário